

**ATA N.º 10/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2022**

-----Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Pastoral de S. Julião, sito na Praça de S. Julião, na Mendiga, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira. **(a)**-----

-----**a)** Faltou. A Falta foi justificada por razões de índole profissional.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e um euros e noventa e cinco cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e nove euros e setenta e sete cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Agradeceu a presença do Presidente da Junta e executivo, vereadores, comunicação social e público em geral, informando ser esta a terceira reunião descentralizada no pós pandemia onde tem todo o gosto em participar. De seguida deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga – **Senhor Francisco Batista**, que deu as boas vindas ao executivo e agradeceu a presença naquela Freguesia, considerando ser uma mais-valia as reuniões nas Freguesias para se possa conhecer a realidade dos territórios das mesmas.-----

-----**Voltou a usar da palavra o Presidente da Câmara:**-----

-----Para dar nota que o executivo, em articulação com os Presidentes das Juntas de Freguesia, definiram os horários destas reuniões que melhor se adaptassem às pessoas, considerando que as dezoito horas, nesta altura, seria a hora melhor, embora a presença de público não tenha sido significativa, apesar da informação que tem vindo a ser realizada pelo Município e até pelas Freguesias anfitriãs. Mais disse que é objetivo seu se deslocar às Freguesias de três em três meses para receber os Municípios que queiram falar com ele, em dias

à noite, aproveitando o tempo das reuniões dos executivos das Freguesias – aquilo a que pretende adjectivar com o “*Conversas com o Presidente.*”-----

-----De seguida deu a palavra ao público ali presente. -----

-----Tomou a palavra o **Senhor Artur Louceiro / Presidente da Junta de Freguesia do Juncal:** -----

-----Começou por agradecer à Câmara o envio de uma Eng.ª dos serviços do Município à Freguesia do Juncal para analisar algumas situações para posterior tratamento. -----

-----Referiu-se depois a uma máquina automática de fornecimento de comidas e bebidas que se encontra junto ao Polo da Biblioteca do Juncal, que segundo afirma, está cheia de pó, devido às obras no local e está todo o dia ao sol o que lhe parece que detiora os bens ali colocados para venda, pelo que considera que já não se justifica e portanto entende que deveria ser retirada daquele local. -----

-----De seguida aludiu ao muro construído na sede da Freguesia do Juncal, em frente do cemitério, tendo questionado se o acordo com o proprietário do terreno foi cumprido, já que a condição de ceder terreno para a via pública era de seguida acabar o muro por dentro, o que não aconteceu, ainda.-----

-----Na sua intervenção referiu-se também aos passeios na Rua da Fonte, no Juncal, considerando que a rua fica muito estreita com os pequenos postes colocados no referido passeio pelo que opina que os mesmos deveriam ser retirados aproveitando-se o desenrolar das obras em execução naquela rua. -----

-----**Intervenção do Senhor Alcides Oliveira / Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire:**-----

-----Para informar o executivo que a iluminação pública na rua onde habita, em Mira de Aire, acendem às vinte horas o que contraria o que está definido sobre os horários da iluminação pública. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Agradece a atenção em relação às questões da iluminação pública por parte dos Senhores Presidentes das Juntas e outras pessoas para que a Câmara possa reportar / reclamar essa situação à empresa distribuidora - E-Redes, S.A.. -----

-----No que se refere à máquina de distribuição de produtos disse que irá verificar a situação e agir em conformidade.-----

-----Em relação à situação do arranjo, da parte de dentro do muro do Juncal, disse que irá verificar o que efetivamente foi acordado e caso se confirme o referido, será tratado. No que concerne aos passeios da Rua da Fonte, disse que quem tem acompanhado este processo é o Vereador Marco Lopes que poderá dizer algo, mas que está a ser feito um estudo de tráfego por parte duma empresa da especialidade e que a mesma apresentará em breve as suas conclusões e depois disso se aferirá a situação, em concreto. -----

-----**Intervenção do Vereador Marco Lopes:**-----

-----Para se referir à situação da Rua da Fonte, no Juncal, referenciada pelo Presidente da Junta, para dizer que, tal como disse o Senhor Presidente da Câmara, terá que se aguardar pelo estudo de tráfego que o Município está a levar a efeito, para depois tomar as decisões necessárias a esta situação, alertando para o facto de ali existirem casas antigas e que os postes não deveriam ser retirados. -----

-----Voltou a tomar a palavra **o Presidente da Câmara:**-----

-----Para se referir a algumas atividades Municipais e outras informações. Começou por apresentar os parabéns à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga por se ter sagrado Campeã Distrital de Futsal, o que engrandece o Associativismo e o Desporto no nosso concelho. Ainda no que se refere a Associativismo Desportivo e Futsal informou que a União Desportiva Juncalense irá disputar a “*Final Four*” Distrital da Taça desta modalidade.-----

-----Prosseguiu para informar que nos próximos dias oito e nove se realizará no Pavilhão de Porto de Mós e com o patrocínio do Município, o Campeonato Nacional de trampolim, interrompido durante dois anos e que agora voltará a realizar-se.-----

-----Também se referiu ao “Troféu Trail” de Porto de Mós que se consubstancia no registo numa plataforma e o atleta realiza o seu percurso quando poder, sendo o tempo de realização do mesmo contabilizado, tal atividade terá lugares nas dez freguesias do concelho, opinando que este formato é uma nova forma de prática desportiva.-----

-----Ainda no que concerne a atividades promovidas pelo Município referiu-se à “Semana da Juventude” que decorrerá com iniciativas entre os dias nove e catorze de maio. Informando que no 1.º dia terá lugar a atividade designada por “Futuromós” onde será apresentado um conjunto de iniciativas aos estudantes para as áreas a prosseguir no ensino / estudos e neste evento terão ainda outras iniciativas direcionadas para a Juventude e Comunidade Escolar.-----

-----No âmbito da sua intervenção disse que recentemente manteve uma reunião com uma operadora de telecomunicações que pretende subscrever um protocolo com o Município que permita a cobertura do concelho com fibra ótica a 100% até ao final do corrente ano. Mais disse, que a central de distribuição se localizará na zona de Alcaria, esperando possa efetivamente no curto espaço de tempo poder negociar tal protocolo e ser submetido ao executivo para apreciação e aprovação, considerando tratar-se duma ótima notícia para todos os habitantes do concelho e todos os utentes de telecomunicações.-----

-----Referiu-se ainda à exposição alusiva ao vinte e cinco de abril que estará patente em todas as freguesias do concelho, sendo que na próxima sexta-feira será inaugurada na Freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----Informou também a Câmara que a inauguração das obras de “Conservação da Extensão de Saúde das Pedreiras” terá lugar no próximo dia vinte e três de maio, sendo que entretanto todo o executivo será convidado para estar presente no evento.-----

-----De seguida deu algumas informações sobre os resultados de eventos realizados recentemente após inquérito lançado aos participantes, nomeadamente o “Festival do Cabrito e do Borrego” onde participaram quinze restaurantes dos quais nove responderam e destes se pode aferir que venderam novecentas e setenta doses de cabrito e quatrocentas e setenta e sete de borrego, o que lhe parece serem valores muito significativos e que motivam para prosseguir com tal evento.-----

-----No que se refere ao “Festival do Folar” realizado no Rossio de Porto de Mós, pela primeira vez, embora nem todos os participantes tenham respondido pode-se concluir que foram vendidas dois mil, duzentas e sessenta e uma unidades daquele bolo tradicional.-----

-----Para finalizar, deu a conhecer à Câmara os resultados dum inquérito oportunamente lançado às unidades hoteleiras do concelho para analisar as preferências e outras informações sobre os hóspedes que ali se alojam, referente aos primeiros quatro meses do corrente ano.-----

-----Fazendo alusão à concretização dos turistas essencialmente entre os vinte e seis e quarenta e cinco anos, maioria mulheres e os locais mais visitados no concelho, onde se destaca: passeios equestres em Alcaria; arborismo no Parque Aventura de São Jorge; “os passeios off road” e outras informações para a caracterização dos turistas e visitantes no concelho.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Aludindo à iluminação pública no concelho, situação que afirma ser sensível, mas que denota que na Mendiga há locais com habitações e que as luzes estão apagadas durante a noite, pelo que solicita explicações para este facto.-----

-----Questionou ainda o Presidente da Câmara se há alguma novidade no que se refere a desvio da estrada que serve as Pedreiras e passa no centro da localidade da Cabeça Veada na União das Freguesias de Arrimal / Mendiga.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Iniciou a sua intervenção para cumprimentar os colegas de vereação, a comunicação social e público em geral.-----

-----Disse que efetivamente a quantidade de pessoas presentes nas reuniões descentralizadas nas Freguesias é diminuta, pelo que entende deverá ser o Município dar mais divulgação a este evento tal como faz com outros e onde se consegue mais afluência de público.- -----

-----De seguida questionou qual é o “*Ponto da situação*” da obra de Lar e Centro de Dia e outras Instalações do CASSAC – Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros, embora diga desde já que não se trata duma responsabilidade direta da Câmara, mas dos Órgãos Sociais da Associação referida. -----

-----Proseguiu para se referir a alguns projetos elencados para realizar no território da União de Freguesias de Arrimal / Mendiga como: “*Requalificação da Igreja Velha do Arrimal*”, “*Ecopista da Mendiga ao Arrimal*” e “*Construção de Passeios da Marinha / Mendiga e Cabeça Veada / Mendiga*”, questionando qual era a previsão para a execução ou início dos mesmos. -----

-----Aludiu ainda à situação do processo de “*Alteração do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós*”, para que se puder esclarecer o que vai dizendo e de alguma forma, também foi referido na última Assembleia Municipal, que é o facto de muitos locais onde hoje se pode construir deixaram de ser áreas onde deixará de ser possível, questionando se o Senhor Presidente tem noção desta situação, em concreto. -----

-----Por fim, considerou que surge rever o RMROU – Regulamento Municipal da Realização de Operações Urbanísticas, porquanto há situações no concelho que não se compadecem com o previsto no mesmo, nomeadamente os arranjos em frente das construções, sendo que há Freguesias que fazem e apoiam e outras não. Por outro lado é de referir o artigo 17.º daquele regulamento que proíbe o uso de chapa nos telhados, mas este tipo de material é usado com muita frequência ou seja viola-se o regulamento, pelo que opina que os munícipes de Porto de Mós deverão ser todos tratados de igual modo, pelo que para evitar, deverá o regulamento ser alterado e adapta-lo à realidade atual. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Começou por aludir ao tema da iluminação pública, referindo que este é um problema grave para as finanças do Município e que foram estabelecidos com a empresa E-Redes horários para o funcionamento desse serviço público, pelo que se há luminárias apagadas de noite é por há avarias. Mais disse o que foi acordado com os Presidentes das Juntas de Freguesia é ligar mais tarde e desligar mais cedo, pois meia hora a menos ligado pode corresponder a milhares de euros de despesa a menos para o Município num ano. -----

-----Em relação à Estrada da Cabeça Veada, informou que o executivo da Junta de Freguesia pegou no assunto, elaborou / propôs um traçado e que já foi aprovado pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, pelo que faltam ainda algumas formalidades para que esse desvio seja uma realidade, mas está bastante adiantado e em poucos meses este executivo da Junta realizou um trabalho que outros se propuseram levar a efeito, mas não concretizaram. -----

-----Em relação à participação de cidadãos nas reuniões descentralizadas afirma que há um esforço de divulgação para a participação do público nas mesmas no “*site*”, redes sociais e até anúncios nas missas dominicais, mas que a participação não é efetivamente a que gostaria de ver. -----

-----Em relação às obras do CASSAC – Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros, informou que a entidade tem o projeto aprovado por todas as entidades e a licença de construção em condições de poder ser levantada. A Associação candidatou esta obra ao programa “*PARES*”, se vier a ser financiado a obra ficará sem custos para a Associação pois será financiada a cerca de 85% e terá ainda um apoio de trezentos mil euros do Município e das Freguesias onde presta serviço, caso o projeto não venha a ter financiamento comunitário já tem aprovado um empréstimo para realizar a obra e aí terá que custear capital pedido e os juros do mesmo. -----

-----Em relação à obra da “*Requalificação da Igreja Velha do Arrimal*”, informou que já foi adjudicado o projeto. -----

-----Em relação às obras dos passeios da Marinha / Mendiga a obra já foi adjudicada e está planeado que as obras possam ter início no dia um de junho. No que concerne à ecovia Mendiga / Arrimal”, está a decorrer os trâmites referentes à elaboração do projeto para a mesma.-----

-----Aludindo de seguida ao processo de “*Alteração do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós*”, disse que a Lei 31/2014, designado por “Lei dos Solos” foi publicada quando a alteração do Plano Diretor Municipal já tinha sido publicada, mas desde 2014 que a explicação da mesma vem sendo prorrogada, por razões diversas, inclusive os Municípios que não iniciaram o processo de alteração do seu Plano Diretor Municipal até março de dois mil e vinte e um podem vir a ser proibidos de se poderem candidatar a fundos comunitários. Mais disse que a lei supra aludida e de forma muito resumida, é que deixar de haver “Solo urbanizável” ou seja passa a haver só solos rústicos e urbanos, portanto muitos solos, hoje rústicos, mas onde era possível construir deixará de o ser.-----

-----Mais informou sobre este assunto, que no âmbito da conferência procedimental com as diversas entidades o ICNF - Instituto da Conservação da natureza e das Florestas votou contra a alteração do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós por causa da integração das cartas de risco a que alude a Lei 82/2021 de 13 de outubro, o que é perfeitamente anormal tendo em conta o histórico do processo de alteração do Plano Diretor Municipal e da recente legislação.-----

-----Assim para que determinado solo possa ser considerado solo urbano tem que estar dotado de todas as infraestruturas públicas. Opinando que tal situação levará ainda maior desertificação dos territórios do interior e que a ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses tem este processo em mãos e estão em contacto com o Governo para aferir o que ainda pode ser feito para evitar os impactos negativos dos normativos, legais atrás citados sobre o ordenamento do território.-----

-----Em relação ao RMROU - Regulamento Municipal da Realização de Operações Urbanísticas do Município de Porto de Mós, disse que este regulamento, como o Senhor Vereador sabe, está em processo de revisão, mas as normas estão em vigor e já sendo passado pois este regulamento foi aprovado em finais do ano de dois mil e dez. Em relação ao tratamento com os arranjos fronteiros às construções pelas Freguesias, houve uma tentativa de uniformizar os procedimentos com as dez Freguesias do concelho, mas tal conciliação não foi possível.-----

-----Por fim e aludindo à substituição dos telhados por telha de barro, o regulamento permite que nos grandes pavilhões poderão os telhados ser substituídos por outro material que não telha, nomeadamente telha tipo “*sanduche*” a imitar a telha de barro.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

-----**1.CONSTITUIÇÃO DA 2.ª EIP - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“*Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 11 de junho de 2021 foi aprovada a concordância para a constituição da 2.ª EIP para os Bombeiros Voluntários de Porto de Mós e manifestar a disponibilidade para assumir a correspondente participação financeira por parte deste Município para a mesma.*-----

-----*Posteriormente a mesma veio a ser aprovada pela entidade competente – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.*-----

-----Para concretizar tal equipa foi subscrito o protocolo entre as partes envolvidas – ANEPC, o Município de Porto de Mós e a AHVB de Porto de Mós em 23 de julho de 2021. -----

-----O processo de instalação da referida EIP seguiu os seus trâmites, por parte da Associação dos Bombeiros também outorgante, nomeadamente o recrutamento dos elementos para constituir a mesma. -----

-----O pessoal aludido no protocolo (5 elementos) vieram a iniciar funções só no passado mês de março, conforme comunicação transmitida a este Município pela associação. --

-----Embora tivesse ficado implícito na deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho a assunção de despesa associada e outras obrigações, não era conhecido, na altura, em concreto, a data de início das funções do pessoal e correspondente despesa associada a este Município que é de 50% do valor total do encargos suportados por esta equipa que ascende a um encargo anual para o Município a rondar os **34.000,00 €**.-----

-----O orçamento municipal comporta esta despesa, conforme pode ser comprovado pelo documento que se anexa. -----

-----Em face de tudo o atrás aduzido entende deverá ser submetido este processo à reunião da Câmara para aprovação da despesa que lhe está associada, bem assim como conhecimento das restantes partes do processo. -----

-----Fica o assunto à sua superior consideração.” -----

-----Deliberado aprovar a constituição da 2.^a Equipa de Intervenção Permanente e os custos que lhe estão associados. -----

-----**2.CONTRATO DE CONCEÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RSU E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - PROPOSTA DE NÃO RENOVAÇÃO** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Em 07/03/2003, foi celebrado entre o Município de Porto de Mós e a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, o contrato de “Conceção e prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Concelho de Porto de Mós, pelo prazo de 15 anos.-----

-----O contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em sessão diária de 16 de maio de 2003. -----

-----De acordo com o estabelecido no contrato e em conformidade com o que ficou previsto no artigo 17.º do Caderno de Encargos a produção de efeitos do contrato, terá início no prazo máximo de sessenta dias seguidos a contar da data do dia seguinte à data do Visto do Tribunal de Contas, a efetiva prestação do serviço teve início a 1 de junho de 2003. -----

-----Por sua vez, ficou estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo 17.º do Caderno de Encargos que o contrato considera-se automaticamente renovado por períodos de 5 anos, se no prazo de 12 meses de antecedência em relação ao seu termo, nenhuma das partes manifestar a sua vontade de não renovar. -----

-----Em 23 de março de 2017, em reunião ordinária da Câmara Municipal, foi deliberado proceder à renovação do contrato por mais 5 anos, produzindo a mesma efeitos a 1 de junho de 2018, tendo em conta o início da vigência do contrato. -----

-----Da presente renovação foi dado conhecimento ao Tribunal de Contas, conforme ofício n.º 2680 de 15/05/2017.-----

-----Certo que, em 20 anos da vigência do contrato, muitas têm sido as alterações legislativas significativas à matéria aqui em apreço, que impõem aos Municípios um acréscimo de responsabilidades em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente, gestão de bioresíduos, de verdes e de resíduos de construção e demolição, para além de toda as medidas e políticas envoltas da sustentabilidade do ambiente e da saúde pública, que só por si, ditam um constante acompanhamento e evolução das práticas e implementação de outras ações. -----

-----Certos ainda, que no longo período de tempo de vigência desse contrato, houve um crescimento das malhas urbanas, tanto nas vilas do concelho como em algumas freguesias, que

justifica alargar os perímetros de intervenção no que concerne à limpeza urbana, como forma de garantir melhor qualidade de vida aos nossos munícipes na defesa e promoção de um meio ambiente mais sustentável e bem assim, dando resposta a um dos domínios conferidos por lei aos municípios no elenco das suas atribuições previstas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Por outro lado, estando também cientes, que subjacente ao presente assunto da prestação de um serviço público, estão as normas da contratação pública inseridas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que desde logo, no seu artigo 1.º-A estabelece um conjunto de princípios a ter em conta, na formação e na execução dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne ao respeito dos princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, com especial enfoque nos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.-----

-----É pois evidente, que perante a necessidade de proceder ao alargamento de serviços ou à sua alteração, de acordo com a realidade de então, ao nível da oferta do serviço à população, pelo tipo de resíduos a recolher, bem como, de alargar e prever a limpeza urbana a zonas não servidas atualmente, que o procedimento que venha a ser encetado deve obedecer ao estrito cumprimento da legislação aplicável assente naqueles princípios, pelo que, se considera que as circunstâncias supra referidas não se coaduna com a eventual renovação do contrato nos mesmos termos e condições inicialmente contratualizados.-----

*-----Assim, **proponho a não renovação do contrato** em referência, com a consequentemente comunicação à entidade prestadora do serviço, dentro do prazo de 12 meses de antecedência conforme estabelecido no contrato, para posteriormente, submeter à concorrência a prestação do serviço público através de procedimento concursal, com vista à rentabilização dos serviços, alargando a quantidade e mantendo a qualidade do serviço prestado ao munícipe, em cumprimento do interesse público assente numa perspetiva de uma boa gestão de forma eficiente.*”-----

Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Para dizer que concorda com a proposta apresentada e que os serviços deverão encetar os trâmites para o lançamento de novo concurso, até porque o tempo para acabar este já não é muito e tem que se lançar um concurso público internacional.-----

Resposta do Presidente da Câmara:-----

-----Para dizer que já se está a trabalhar nas peças do procedimento.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de não renovação do contrato.-----

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano-----

1.ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL / MENDIGA – INFORMAÇÃO – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Arrimal e Mendiga, a 26 de abril de 2022, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

Atribuição do topónimo “Rua do Valentim”-----

*-----A proposta de atribuição do nome “**Rua do Valentim**” ao arruamento que tem início na Rua do Barreiro e termina na Travessa da Figueira (a proposta toponímica da Travessa da Figueira segue no presente documento), no lugar de Casal de Vale de Ventos,*

cumpra o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada. -----

-----**Atribuição do topónimo “Travessa da Figueira”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “**Travessa da Figueira**” ao arruamento que tem início na Rua Principal e termina na Rua do Valentim (primeira proposta toponímica deste documento), no lugar de Casal de Vale de Ventos, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada. -----

-----**1. Atribuição do topónimo “Rua Vale da Carrasqueira”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “**Rua Vale da Carrasqueira**” ao arruamento sem saída que tem início na Rua do Campo da Bola, no lugar de Arrimal, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada. -----

-----*À consideração superior.* -----

-----*Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e mapas.”* -----

-----Deliberado aprovar os topónimos propostos pela União das Freguesias de Arrimal / Mendiga.-----

-----**2.PROCESSO N.º 01-184/2021** - Val do Sol Cerâmicas, S.A., requer a isenção dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, referente à ampliação, alteração e legalização das ampliações da unidade fabril tipo 3, no lugar de Moitalina, freguesia de Pedreiras. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que, tendo em conta o conjunto de deliberações que o órgão executivo já tomou sobre este assunto, deverão ser analisado e, se possível, alterado o índice de estacionamentos associados às construções, pois lhe parece que o regulamento é muito exigente neste particular o que redundará em permanentes exceções para este efeito. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Para dizer que esta norma já decorre da revisão do Plano Diretor Municipal de dois mil e quinze e lhe parece ser um absurdo e talvez falta de atenção por parte de quem elaborou o documento e depois o aprovou, em pelo que sempre existe a exceção também previsto no mesmo Regulamento, que deverá ser aplicado com o chamado “bom senso”. -----

-----Deliberado aprovar a isenção de sessenta e seis lugares de estacionamento públicos, nos termos do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós. -----

-----**3.PROCESSO N.º 01-125-2021** - Adapta, Lda., requer a isenção dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, referente à alteração e ampliação de dois pavilhões destinados a arrumos, para oficina automóvel, no Lugar de Moitalina, freguesia de Pedreiras. -----

-----Deliberado aprovar a isenção de quarenta e quatro lugares de estacionamento, sendo vinte e nove privados e quinze públicos, nos termos do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós. -----

-----**4.PROCESSO N.º 01-143/2021** - A.F. da Costa & Filhos, Lda., requer a isenção dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, referente à alteração de utilização de edifício destinado a arrumos para armazém, no Lugar da Currealeira, freguesia de São Bento. -----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público, nos termos do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA POENTE DA VILA DE PORTO DE MÓS - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CURVA DO MONJOLO - RELATÓRIO FINAL**

– Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Terminado o período de audiência prévia em 19 de Abril de 2022, sem qualquer reclamação dos concorrentes, submetemos à apreciação da excelentíssima Câmara, o relatório final de acordo com o artigo 148 do Código dos Contratos Públicos, onde se propõe a adjudicação da empreitada de “Requalificação da Entrada Poente da Vila de Porto de Mós - Execução de passeios na Curva do Monjolo” à empresa Construções Pragosa, S.A. pelo valor de 224.971,81 Euros (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos) acrescido de IVA a taxa legal em vigor, no entanto V. Exma. Câmara decidirá.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que não concorda com os critérios de adjudicação patenteados no caderno de encargos, mas que a eles se deverão ter referido aquando da aprovação dos mesmos por parte do executivo, pois desta forma a adjudicação desta obra recaiu sobre a proposta mãos cara, por razões que nada tem a ver com a capacidade técnica dos concorrentes, pois, na sua opinião, uma obra desta natureza qualquer um dos concorrentes a conseguiria realizar e todos os concorrentes são conhecidos do Município, frisando que, por acaso o valor entre as propostas é pouco significativo, mas se fosse, por exemplo 30.000,00 €, seria prejudicial par ao interesse público e do Município de Porto de Mós.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----O caderno de encargo e programa de concurso foram aprovados por unanimidade da Câmara, pelo que estranha que agora o vereador venha dizer que os critérios de adjudicação estejam mal. Mais disse que a condução dos trâmites processuais são da responsabilidade do júri e o executivo na se imiscui nas análises realizadas pelo Júri. Por outro lado, disse que nenhum dos concorrentes preteridos, exarou qualquer reclamação em sede de “audiência dos interessados”, pelo que entenderam que a análise do júri estava correta. Alegou ainda se o valor da diferença fosse de 30.000,00 €, por certo que a proposta mais cara não seria a vencedora, pois o peso do preço também tem uma ponderação significativa. -----

-----**1.1.ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar o relatório final do Júri e adjudicação à empresa Construções Pragosa, S.A., pelo valor de duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhor Rui Fernando Correia Marto e Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato de empreitada a outorgar. -----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.APOIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE MIRA DE AIRE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES - MISSÃO UCRÂNIA 2022** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós, no âmbito da missão humanitária à comunidade de refugiados de Guerra provenientes da Ucrânia, desenvolveu um conjunto de iniciativas inseridas num programa de auxílio esta população. -----

-----Uma das iniciativas consistiu na receção à Caravana Humanitário organizada pela Associação Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge que, no regresso a Portugal, trouxe refugiados de guerra nomeadamente para o nosso Concelho. -----

-----Neste âmbito, foi necessário confeccionar e servir refeições para as pessoas que participaram neste projeto de voluntariado, bem como, para os refugiados que chegaram ao Município de Porto de Mós. -----

-----O Rancho Folclórico de Mira de Aire, foi parceiro da Câmara Municipal de Porto de Mós nesta iniciativa, tendo confeccionado e servidas as refeições. Dado que este serviço para além da disponibilidade imediata e voluntária dos recursos humanos, teve custos associados à confeção das mesmas refeições. Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um apoio de 500,00€ ao Rancho Folclórico de Mira de Aire para suportar as despesas a esta atividade.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.PLANO DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----

-----A Saúde é um pilar basilar de qualquer sociedade e o acesso a cuidados básicos de saúde deve estar garantida para todos. -----

-----Atualmente, no território do Concelho de Porto de Mós, verifica-se a ausência prolongada de médicos de família nos centros de saúde/extensões de saúde, pelo que urge tomar medidas de forma a garantir o acesso a cuidados primários de saúde entre outros, o que motivou o Executivo a criar um Plano de Saúde gratuito para todos os munícipes com descontos num conjunto de serviços prestados por entidades prestadoras de cuidados de saúde.-----

-----Este plano de saúde, já contemplado na proposta eleitoral sufragada no dia 26 de setembro pelos cidadão eleitores do Concelho de Porto de Mós, pretende ser uma mais-valia no acesso aos cuidados de saúde, não pretendendo substituir a Serviço Nacional de Saúde mas ser um complemento importante e necessário para os munícipes. -----

-----Acrescenta-se ao aludido que o mesmo consta nos documentos previsionais no horizonte de 2022 a 2026 e devidamente dotado. -----

-----Neste âmbito, pretende-se abrir um procedimento de concurso para a contratação de um Plano de Saúde para os residentes no Concelho de Porto de Mós, com o objetivo de garantir que todos os munícipes têm acesso a cuidados de saúde básicos e a preços mais vantajosos face aos preços praticados na rede privada de saúde.-----

-----Assim, considerando que:-----

-----O Município de Porto de Mós não tem meios próprios para a prestação deste serviço, será necessário contratualizar este tipo de serviço; -----

-----O preço base estimado, o procedimento será de Concurso Público;-----

-----O disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõem-se que este órgão aprove: -----

-----Proposta de Abertura do Procedimento;-----

-----Caderno de Encargos; -----

-----Programa do Concurso.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para apresentar alguns pontos do caderno de encargos e do programa de concurso que não lhe parecem estar muito corretos e para que pudessem ser analisados com mais pormenor por parte do órgão. -----

-----Depois de analisados e discutidos os pontos foram consideradas algumas alterações na proposta final dos documentos em discussão.-----

-----Deliberado aprovar, com as alterações introduzidas nas peças do procedimento, a despesa e adjudicar este serviço.-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE 55.000,00 € AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. PEDRO 2022** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Porto de Mós prepara-se para receber as festas de S. Pedro. Este é o maior evento concelhio e conta com a participação da comunidade, coletividades, clubes e instituições, sendo a alma do concelho e um grande reforço da identidade e orgulho Portomosense. -----

-----As Tasquinhas, a Procissão em Honra de São Pedro, as atividades equestres, desportivas e culturais, a exposição comercial, Industrial e de artesanato, as marchas populares de São Pedro, a cozinha de demonstração, o festival de folclore, a feira franca, a exposição auto e de máquinas agrícolas, os concertos e espetáculos diários e o fogo-de-artifício, estão de volta, num programa repleto de animação, cultura e gastronomia.-----

-----Após dois anos de interregno, devido à crise pandémica, e em parceria com o Fundo Social, que garante o planeamento e desenvolvimento da atividade durante nove dias as Festas de São Pedro regressam a Porto de Mós, entre os dias 25 de junho e 3 de julho de 2022.-----

-----O concelho e o recinto das festas voltam a ter vida, consolidando este trabalho em rede e da comunidade, pois foram tempos difíceis para todos e especialmente para as nossas associações. As Festas de São Pedro a decorrerem dentro dos parâmetros habituais e a cultura e tradição voltam a sair a rua e a ser promotoras e geradora de oportunidades de negócios locais.-----

-----O montante tem dotação disponível nos documento previsionais aprovados para o ano de 2022 na rubrica das GOP's **2 251 2022/5088**. -----

-----Assim e de acordo com as Competências da Camara Municipal previstas na legislação aplicável e que de seguida se cita: -----

-----Alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. Instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento da atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos.-----

-----Tendo em conta tudo atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal de Porto de Mós deliberar atribuir uma comparticipação financeira no montante de **55.000,00 €** (cinquenta e cinco mil euros), ao Fundo Social dos Trabalhadores do Município, para que esta associação de trabalhadores possa planear e desenvolver as festas de S. Pedro, com caráter social, cultural, recreativo e desportivo.”-----

-----Deliberado aprovar / atribuir uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2.APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS PEDREIRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*É uma das tradições mais emblemáticas da freguesia das Pedreiras que pretende recordar a tradição da feira dos 13, (Tradições ”Os 13”), que não se realiza a cerca de dois anos, devido a pandemia que afetou todo o mundo.*-----

-----*Esta iniciativa tem por objetivos promover e recuperar as artes e saberes tradicionais da freguesia e recriar uma realidade histórica com intuito de a fazer perdurar na memória coletiva; valorizar e preservar o património histórico-cultural e etnográfico do nosso concelho.*-----

-----*A “Feira dos 13”, assim denominada por se realizar todos os dias 13 de cada mês, será realizada no período de 13, 14 e 15 de Maio no Largo das Pedreiras.*-----

-----*Em face do atrás aludido, **proponho:***-----

-----*Que o executivo Municipal delibere a comparticipação financeira no valor de **1.000,00 €** (mil euros), à Associação Cultural das Pedreiras, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com o aluguer, a organização e dinamização da atividade e como estímulo, envolvimento e participação em rede.”*-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

